



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.737 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$307.000,00 (trezentos e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.03.15.451.2601.1013..313..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	295.000,00-F.124
02.12.01.10.122.1002.2073..759..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	4.000,00-F.102
02.12.09.10.301.1003.2079..835..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	2.000,00-F.148
02.12.11.10.305.1005.2090..914..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	4.000,00-F.150
02.12.12.10.305.1005.2091..920..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	2.000,00-F.150
Total.....	<u>R\$ 307.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.2601.1160..316..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	295.000,00-F.100
02.12.08.10.302.1003.2083..834..4.4.90.52-Eq. e Mat. Permanentes.....	400,00-F.102
02.12.09.10.301.1003.2574..840..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	400,00-F.148
02.12.10.10.302.1004.2327..877..3.3.90.30-Material de Consumo.....	1.000,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2327..877..3.3.90.30-Material de Consumo.....	100,00-F.155
02.12.10.10.302.1004.2327..878..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF....	400,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2327..878..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF....	100,00-F.155
02.12.10.10.302.1004.2327..879..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ..	6.400,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2327..880..4.4.90.52-Eq. e Mat. Permanentes.....	700,00-F.149



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.737 - fl. 02 / 02 /

02.12.10.10.302.1004.2327..880..4.4.90.52-Eq. e Mat. Permanentes.....	100,00-F.155
02.12.10.10.302.1004.2750..903..3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil.....	800,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2750..905..3.3.90.32-Mat., B. S. Dis. Gratuita.....	700,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2750..905..3.3.90.32-Mat., B. S. Dis. Gratuita.....	100,00-F.155
02.12.10.10.302.1004.2750..906..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF....	700,00-F.149
02.12.10.10.302.1004.2750..906..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF....	100,00-F.155
Total.....	<u>R\$ 307.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.813, de 07 / 09 /2018.